



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2015**

A Doutora LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – AP e Corregedora Permanente dos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** levantamento do quantitativo de demandas de pedidos de registros de nascimento e óbitos lavrados nos Offícios de Registro Civil de Macapá, durante feriados e finais de semana, em regime de sobreaviso, em cumprimento ao determinado no disposto no art. 230 do Provimento Geral no. 112/2003, sendo constatado a baixa demanda ou nenhuma;

**CONSIDERANDO** que a norma acima referida não estabelece horário fixo para os atendimentos;

**CONSIDERANDO** que tal norma foi elaborada em época que a cidade de Macapá, ainda, gozava de certa tranquilidade e não havia altos índices de criminalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o horário da prestação deste serviço de forma possibilitar melhor atendimento ao usuário, segurança aos funcionários dos cartórios e publicidade desse serviço, entendemos necessária uma regulamentação.

**CONSIDERANDO** que houve autorização da Corregedoria-Geral para regulamentação na Comarca de Macapá;

### **R E S O L V E:**

I - DETERMINAR que o plantão dos Offícios de Registro Civil de Macapá, Jucá Cruz, Cristiane Passos e Vitor Vales, em finais de semana e feriados, seja das 08:00 às 17:00, em horas, em regime de sobreaviso, somente para atendimento de pedidos de registros de nascimento e óbitos ocorridos nestes dias;

II – DETERMINAR que seja elaborada escala de plantão, anual, com a devida indicação dos funcionários e telefones de contato que poderão ser acionados;

III- Determinar que cada Serventia que adote as medidas necessárias para tornar o contato do funcionário acessível e visível.

Dê-se Ciência aos 03 Tabeliães dos Offícios Extrajudiciais – Registro Civil de Macapá para cumprimento e encaminhe-se cópia à E. Corregedoria Geral de Justiça do Amapá, ao Ministério Público com designação para a 1a. Vara Cível, ao Defensor Geral - DEFENAP, OAB/AP, JUCAP, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Ministério Público, à Diretora do Fórum de Santana; ao Juízo da 1a. Vara Cível de Santana e a Diretoria do Fórum de Macapá.

Publique-se no quadro de avisos da Vara para publicidade e cumprimento

Macapá – AP, 09 de julho de 2015.

**LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES**  
**Juíza de Direito**